



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Edital nº 7/2026/FUMA/OEC/REITORIA/GR

Processo nº 23115.012563/2026-04

EDITAL N° 07/2026 - REITORIA/UFMA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VISITANTE

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**, comunica aos interessados a abertura de inscrições para Processo Seletivo Simplificado objetivando a contratação de Professor Visitante, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal do Brasil de 1988, da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e suas alterações, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, alterada pela Lei nº 12.863, de 24 de setembro de 2013, do Decreto nº 4.748, de 16 de junho de 2003, do Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, da Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28 de outubro de 2009, das normas internas da Universidade Federal do Maranhão, em especial da Resolução nº 4340/2026/FUMA/CONSEPE, bem como pela Lei nº 15.142, pelo Decreto nº 12.536 e pela Instrução Normativa Conjunta MGI/MDHC nº 260, que tratam da reserva de vagas e das políticas de ações afirmativas no âmbito da Administração Pública Federal, observadas as disposições deste Edital.

1 UNIDADE:

Reitoria.

1.1 SUBUNIDADE ACADEMICA DEMANDANTE DA VAGA:

Coordenação do Curso de Linguagens e Códigos - Música/CCSB.

1.2 PORTAL PADRÃO DA SUBUNIDADE ACADÊMICA:

https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/curso/portal.jsf?id=11548672&lc=pt_BR

1.3 ÁREA:

Artes.

1.3.1 Subárea:

Artes Visuais e/ou Dança e/ou Teatro.

1.4 VAGA:

o processo seletivo simplificado tem por objetivo a contratação de 01 (um) professor visitante nas áreas e subáreas que seguem:

Área	Subunidade Acadêmica	Titulação Exigida	Número de Vagas
Artes	Coordenação do Curso de Linguagens e Códigos - Música/CCSB	Graduação em Artes Visuais e/ou Dança e/ou Teatro com Doutorado nas Áreas de Artes e/ou Educação	01

*Tabela de Áreas do Conhecimento da CNPq.

2 REGIME DE TRABALHO:

40 horas em regime de Dedicção Exclusiva. Turno de realização das atividades: integral.

3 PERÍODO DO CONTRATO:

A duração do contrato de professor visitante será de 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação por igual período, desde que o total não exceda 24 (vinte e quatro) meses, se visitante nacional; e 24 (vinte e quatro) meses, com possibilidade de renovação por igual período, desde que o total não exceda 48 (quarenta e oito) meses, se visitante estrangeiro.

4 DA REMUNERAÇÃO:

A remuneração do Professor Visitante será fixada com base nos valores de vencimento básico e retribuição por titulação estabelecidos no Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, conforme disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, observada a titulação exigida para a vaga. O docente contratado será enquadrado, para fins remuneratórios, nos níveis iniciais da carreira correspondente, percebendo remuneração equivalente àquela atribuída aos servidores ingressantes nas respectivas classes da Carreira do Magistério Superior Federal.

5 DO PERFIL DO(A) CANDIDATO(A)

5.1 Poderão candidatar-se ao presente Processo Seletivo Simplificado profissionais de elevada qualificação acadêmica e científica, portadores do título de Doutor(a), conforme a Tabela de Áreas do Conhecimento do CNPq, com atuação comprovada em ensino, pesquisa e extensão, pelo período mínimo de 2 (dois) anos após a obtenção do título de doutorado, em cursos de graduação e/ou pós-graduação, em qualquer das subáreas, conforme classificação da Tabela de Áreas/Subáreas do Conhecimento do CNPq.

5.2 O(a) candidato(a) deverá comprovar atuação em ensino, pesquisa e/ou extensão, pelo período mínimo de 2 (dois) anos após a obtenção do título de doutorado, em cursos de graduação e/ou pós-graduação, em qualquer das subáreas da Engenharia Civil, conforme classificação da Tabela de Áreas/Subáreas do Conhecimento do CNPq.

5.3 O(a) candidato(a) deverá apresentar trajetória acadêmica compatível com as atividades de ensino superior, bem como produção científica relevante na área, evidenciada, entre outros elementos, por:

- I - publicações em periódicos qualificados;
- II - participação em projetos de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação;
- III - orientação ou coorientação de estudantes;
- IV - experiência na ministração de aulas em cursos de graduação e/ou pós-graduação;
- V - participação em atividades de extensão universitária;
- VI - atuação em grupos de pesquisa, redes acadêmicas ou cooperações institucionais.

5.4 O(a) Professor(a) Visitante deve possuir capacidade de articulação acadêmica, científica e institucional, de modo a contribuir para o fortalecimento da integração entre ensino, pesquisa, extensão e inovação no âmbito da Universidade Federal do Maranhão.

5.5. A atuação do(a) Professor(a) Visitante deverá contribuir para o desenvolvimento, a consolidação e a qualificação das atividades acadêmicas da Coordenação do Curso de Linguagens e Códigos – Música/CCSB.

6. DAS ATIVIDADES DO(A) PROFESSOR(A) VISITANTE

6.1 O(a) professor(a) visitante contratado(a) deverá desenvolver atividades acadêmicas nas áreas de ensino, pesquisa e extensão, conforme detalhamento a seguir, contribuindo para o fortalecimento da formação acadêmica, da produção científica e da interação universidade-sociedade no âmbito da Coordenação do Curso de Linguagens e Códigos – Música/CCSB da UFMA e de forma específica neste edital.

6.2 ENSINO: Atuar no ensino de graduação por meio da oferta de disciplinas teóricas e práticas na área e subárea de conhecimento definidas neste edital, e eventualmente em áreas afins, bem como contribuir para o aprimoramento das práticas pedagógicas e para o fortalecimento da integração entre ensino, pesquisa e extensão. Poderá ainda participar de atividades de orientação ou coorientação de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC), iniciação científica e outras atividades acadêmicas vinculadas ao processo formativo dos estudantes. O docente deverá cumprir carga mínima de 12 (doze) horas semanais de atividades de ensino em sala de aula no âmbito da Graduação.

6.3 PESQUISA: Desenvolver e colaborar em projetos de pesquisa vinculados às linhas de investigação na área e subárea de conhecimento definidas neste edital, contribuindo para o fortalecimento dos grupos de pesquisa institucionais, a produção científica qualificada e a captação de recursos em agências de fomento. O(a) docente poderá orientar estudantes de iniciação científica, tecnológica e/ou de inovação (PIBIC/PIBITI) e trabalhos de conclusão de curso, e colaborar na orientação de estudantes de pós-graduação, conforme normas institucionais vigentes e condicionada à aprovação pelas comissões competentes e ao atendimento dos requisitos estabelecidos pelos cursos e programas.

6.4 EXTENSÃO: o professor visitante deverá colaborar com a execução, desenvolvimento e fortalecimento de atividades de curricularização da extensão junto aos cursos de Graduação e de Pós-Graduação, sempre que possível, de forma articulada, buscando integrar universidade, serviços e comunidade. O docente deverá, ainda, contribuir na proposição e execução de ações de extensão, incluindo disciplinas mistas e Unidades Curriculares de Extensão (UCE), ações de educação, prestação de serviços e atividades voltadas para comunidades em diferentes contextos, bem como em articulação com políticas e programas do poder público nas diferentes esferas político-administrativas.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições serão realizadas de forma remota, mediante envio da documentação exigida em formato PDF, para o endereço eletrônico institucional da subunidade acadêmica responsável pela vaga, conforme especificado no item 7.2 deste edital.

7.2 Para a vaga prevista neste edital, a documentação deverá ser encaminhada para o e-mail institucional da Coordenação do Curso de Linguagens e Códigos – Música/CCSB (lcsbm.ccsb@ufma.br) com o assunto: “Inscrição – Processo Seletivo Professor Visitante – Música/CCSB”.

7.3 Caso o tamanho dos arquivos exceda o limite permitido para envio por e-mail, o candidato deverá encaminhar link de compartilhamento em nuvem (Google Drive, OneDrive ou equivalente), com autorização de acesso para visualização dos documentos.

7.4 No ato da inscrição, o candidato deverá encaminhar os seguintes documentos:

- a) documento de identidade oficial com foto e CPF (ou passaporte, se estrangeiro);
- b) Diploma de graduação expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou, no caso de diploma obtido no exterior, deverá vir acompanhado de documento de revalidação por instituição brasileira competente, nos termos da legislação vigente;
- c) diploma de Doutorado obtido em curso reconhecido pelo Ministério da Educação ou devidamente reconhecido, quando obtido no exterior;
- d) currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq, acompanhado da documentação comprobatória da produção acadêmica, científica e técnico-profissional dos últimos cinco anos;
- e) comprovante de cadastro na plataforma ORCID;
- f) Plano Individual de Trabalho, descrevendo as atividades a serem desenvolvidas no âmbito da UFMA, contemplando ações de ensino, pesquisa e extensão, conforme descrição apresentada no item 6 deste edital;
- g) demais documentos eventualmente exigidos pela subunidade acadêmica responsável.

7.5 Não será aceita, em nenhuma hipótese, a entrega ou juntada de documentos após o prazo final estabelecido para inscrição.

7.6 A homologação das inscrições será realizada pela Curso de Linguagens e Códigos – Música/CCSB, responsável pela condução do processo seletivo no âmbito da subunidade acadêmica.

7.7 A relação preliminar de candidatos com inscrições homologadas será divulgada na aba <CURSO – Notícias> no Portal Padrão da Subunidade Acadêmica definida no item 1, conforme cronograma estabelecido neste edital.

7.8 Da não homologação da inscrição caberá recurso no prazo estabelecido no cronograma do edital, que deverá ser encaminhado ao mesmo endereço eletrônico utilizado para a inscrição.

7.9 A relação final de inscrições homologadas será publicada após a análise dos recursos eventualmente apresentados.

8. DA SELEÇÃO

8.1 O processo seletivo será conduzido pela Subunidade Acadêmica demandante da vaga.

8.2 A seleção será realizada por Comissão Examinadora composta por 03 (três) docentes efetivos, pertencentes ao quadro da UFMA e, preferencialmente, lotados na subunidade acadêmica solicitante da vaga, com titulação mínima de Doutor e atuação acadêmica compatível com a área de conhecimento objeto deste edital. A comissão será definida pela Assembleia do Curso de Linguagens e Códigos – Música/CCSB e designada por meio de portaria da respectiva Unidade Acadêmica.

8.3 A Comissão Examinadora será responsável pela condução de todas as etapas do processo seletivo, incluindo análise das inscrições, avaliação das etapas do certame, avaliação de eventuais recursos e elaboração da ata final com o resultado da seleção.

8.4 O processo seletivo será constituído das seguintes etapas:

- I- Defesa do Plano de Trabalho, de caráter eliminatório e classificatório;
- II- Prova de Títulos, de caráter classificatório.

8.5 O Plano de Trabalho deverá contemplar proposta de atuação acadêmica no âmbito da Universidade Federal do Maranhão, incluindo atividades nas áreas de ensino, pesquisa e extensão, em consonância com o perfil da vaga descrito neste edital. As informações devem ser detalhadas em documento de, no máximo, 20 (vinte) páginas, desconsiderando-se a capa, conforme modelo no ANEXO I - MODELO DE

PLANO DE TRABALHO.

8.6 A defesa do Plano de Trabalho será realizada em sessão pública, preferencialmente por videoconferência, em data e horário previamente divulgados pela comissão no Portal Padrão da Subunidade Acadêmica demandante pela vaga.

8.7 Na avaliação do Plano de Trabalho serão considerados os itens definidos no ANEXO II - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO.

8.8 A Prova de Títulos consistirá na avaliação da produção acadêmica, científica, tecnológica e profissional do candidato, com base no currículo apresentado e na documentação comprobatória encaminhada no ato da inscrição.

8.9 Na avaliação da prova de Títulos serão obedecidos os critérios e pontuações definidos no ANEXO III - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS (ÚLTIMOS 5 ANOS).

8.10 A nota da Prova de Títulos será atribuída com base na pontuação obtida conforme os critérios estabelecidos no Anexo III deste edital. O candidato que obtiver a maior pontuação receberá nota 10 (dez) nessa etapa. As notas dos demais candidatos serão calculadas proporcionalmente à maior pontuação obtida, por meio de regra de três simples, considerando-se como referência a pontuação máxima alcançada nesta etapa, Prova de Títulos.

8.11 A pontuação final atribuirá peso 6,0 para a etapa de Defesa do Plano de Trabalho e peso 4,0 para a etapa de Prova de Título.

8.12 A nota final do candidato será obtida por meio da média ponderada, das etapas avaliativas, conforme pesos definidos neste edital.

8.13 Serão considerados aprovados no processo seletivo os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete).

8.14 O resultado preliminar da seleção será divulgado no Portal Padrão da Subunidade Acadêmica demandante pela vaga, cabendo recurso no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

9. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS E RESERVA DE VAGAS

9.1 Considerando que o presente edital oferta apenas 01 (uma) vaga, não haverá, neste momento, reserva imediata de vagas para políticas de ações afirmativas, nos termos da legislação vigente.

9.2 Na hipótese de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade do processo seletivo, inclusive em decorrência de vacâncias, desistências, ampliação de vagas ou necessidade institucional, será obrigatoriamente observada a aplicação das políticas de reserva de vagas, conforme previsto na Lei nº 15.142/2025 e no Decreto nº 12.536/2025.

9.3 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

10 DOS RESULTADOS

10.1 O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no Portal Padrão da Subunidade Acadêmica demandante da vaga, conforme cronograma estabelecido neste edital.

10.2 A divulgação do resultado preliminar apresentará a relação dos candidatos classificados em ordem decrescente de nota final, obtida conforme os critérios e pesos definidos neste edital.

10.3 Caberá recurso administrativo contra o resultado preliminar, devidamente fundamentado, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua divulgação.

10.4 Os recursos deverão ser encaminhados por meio eletrônico para Subunidade Acadêmica demandante da vaga, conforme orientações constantes neste edital, sendo analisados pela Comissão Examinadora responsável pelo processo seletivo.

10.5 Após a análise dos recursos eventualmente interpostos, será divulgado o resultado final do processo seletivo, contendo a classificação definitiva dos candidatos.

10.6 O resultado final será publicado no Portal Padrão da Subunidade Acadêmica demandante da vaga, observada a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

10.7 O Coordenador do Curso deverá encaminhar à **SQGRAD**, por meio de processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), o resultado final do processo seletivo, para que sejam adotadas as providências administrativas necessárias à contratação do candidato aprovado.

10.8 A aprovação no processo seletivo não assegura direito automático à contratação, constituindo apenas expectativa de direito, ficando a contratação condicionada à disponibilidade orçamentária, à necessidade institucional e às normas vigentes da Universidade Federal do Maranhão.

11 CONVOCAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) APROVADO(A)

11.1 A convocação do(a) candidato aprovado(a) será realizada pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP/UFMA seguindo o cronograma publicado neste edital.

11.2 Em caso de não comparecimento ou desistência do(a) candidato(a) aprovado(a) para contratação, será realizada a convocação de candidato excedente para o preenchimento da vaga, observada a ordem de classificação final do seletivo.

12 CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO	RESPONSÁVEL
Publicação do edital	13/05/2026	SQGRAD
Período de inscrições	13/05/2026 a 22/05/2026	CANDIDATOS
Divulgação da composição da Comissão Examinadora	25/05/2026	COORDENAÇÃO DA SUBUNIDADE ACADÊMICA DEMANDANTE PELA VAGA
Análise das inscrições pela Comissão Examinadora	26/05/2026 a 28/05/2026	COMISSÃO EXAMINADORA
Divulgação das inscrições homologadas (resultado preliminar)	29/05/2026	COMISSÃO EXAMINADORA
Prazo para recurso contra homologação das inscrições	30/05/2026 a 02/06/2026	CANDIDATOS
Divulgação da homologação final das inscrições	08/06/2026	COMISSÃO EXAMINADORA

Divulgação do local/horário da defesa do Plano de Trabalho	11/06/2026	COMISSÃO EXAMINADORA
Defesa do Plano de Trabalho	15/06/2026 a 16/06/2026	CANDIDATOS
Avaliação da Prova de Títulos	17/06/2026 a 18/06/2026	COMISSÃO EXAMINADORA
Divulgação do resultado preliminar	19/06/2026	COMISSÃO EXAMINADORA
Prazo para recurso contra o resultado preliminar	20/06/2026 a 22/06/2026	CANDIDATOS
Divulgação do resultado final	24/06/2026	COORDENAÇÃO DA SUBUNIDADE ACADÊMICA DEMANDANTE PELA VAGA
Convocação do candidato aprovado	A partir de 25/06/2026	PROGEP

12.1 O processo seletivo simplificado para contratação de Professor Visitante observará o cronograma acima, podendo sofrer alterações, mediante comunicação oficial publicada no Portal Padrão da Subunidade Acadêmica demandante da vaga, garantindo-se a ampla publicidade aos interessados.

13 RENOVAÇÃO DO CONTRATO

13.1 A eventual renovação do contrato do Professor Visitante estará condicionada à avaliação institucional realizada pela Superintendência de Qualidade dos Cursos de Graduação (SQGRAD), com base em parecer circunstanciado encaminhado pela subunidade acadêmica demandante da vaga, observados os seguintes aspectos:

- I- avaliação das atividades acadêmicas desenvolvidas pelo docente durante a vigência do contrato, especialmente nas áreas de ensino, pesquisa e extensão, em consonância com o Plano de Trabalho apresentado no processo seletivo;
- II- análise da contribuição acadêmica do professor visitante para o fortalecimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão da subunidade e dos cursos envolvidos;
- III- manifestação formal da subunidade acadêmica demandante, indicando a necessidade institucional de continuidade da atuação do professor visitante;
- IV- compatibilidade da renovação com o planejamento acadêmico da unidade e com o interesse institucional da UFMA.

13.2 O parecer circunstanciado da subunidade acadêmica deverá ser encaminhado à SQGRAD antes do término do período contratual, de modo a subsidiar a análise sobre a renovação.

13.3 A renovação do contrato observará o item 3 do Edital.

14 CANCELAMENTO DO EDITAL:

14.1 O processo seletivo poderá ser cancelado, por conveniência da Administração, a qualquer tempo.

15 VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

15.1 O seletivo terá validade de 01(um) ano a partir da publicação resultado final do processo seletivo e sua publicação no Diário Oficial da União.

15.2 Caso o(a) 1º candidato(a) não assuma o cargo, a convocação seguirá a ordem de classificação do resultado final do certame.

16 CASOS OMISSOS

16.1 Casos omissos que gerarem dúvidas devem ser direcionadas em primeira instância à subunidade acadêmica demandante pela vaga (item 7.2) e em segunda instância para a Superintendência de Qualidade dos Cursos de Graduação (SQGRAD) para o e-mail: sqgrad@ufma.br.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CARVALHO SILVA, Reitor(a)**, em 11/05/2026, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1915193** e o código CRC **ED12C1D0**.

ANEXO I — MODELO DE PLANO DE TRABALHO

1. Plano de Trabalho

O Plano de Trabalho deverá apresentar a proposta de atuação acadêmica do candidato no âmbito da Universidade Federal do Maranhão, contemplando atividades nas áreas de ensino, pesquisa e extensão, em consonância com a área do processo seletivo.

O documento deverá possuir no máximo 20 (vinte) páginas, excluindo a capa.

2 Identificação

- a) Nome Completo:
- b) Coordenação de Curso:
- c) Área/Subárea do processo seletivo:
- d) Titulação acadêmica:
- e) Instituição de vínculo atual (quando houver):
- f) Currículo Lattes (link atualizado):
- g) Outras informações acadêmicas que o candidato julgar pertinentes.

3 Introdução

Apresentar uma síntese da trajetória acadêmica e profissional do candidato, destacando aspectos relevantes de sua formação e de sua experiência docente, científica e institucional.

Recomenda-se contextualizar a formação acadêmica, experiência no ensino superior, participação em grupos e redes de pesquisa, atuação em projetos de pesquisa, atividades de extensão, produção científica relevante e participação em atividades acadêmicas ou

administrativas.

O candidato deverá evidenciar a aderência entre sua trajetória acadêmica e a área do processo seletivo.

a) Atividades de Ensino

Nesta seção o candidato deverá apresentar sua experiência e proposta de atuação nas atividades de ensino, considerando as demandas acadêmicas da área do processo seletivo.

Podem ser indicadas disciplinas de graduação e pós-graduação, experiências docentes, estratégias pedagógicas, metodologias ativas de ensino, uso de tecnologias educacionais e estratégias de avaliação da aprendizagem.

b) Atividades Científicas ou Técnicas

Apresentar as atividades científicas ou técnicas que pretende desenvolver durante o período de atuação como professor visitante.

Indicar projetos de pesquisa, linhas de investigação, articulação com grupos de pesquisa da instituição e resultados esperados.

Também deverão ser apresentados os produtos acadêmicos previstos, como artigos científicos, capítulos de livros, participação em eventos e outras produções acadêmicas.

c) Participação em Atividades de Extensão Universitária, Cultura e Inovação

Indicar atividades de extensão universitária, cultura e inovação que pretende desenvolver ou apoiar durante sua atuação na instituição.

Podem ser incluídos projetos de extensão, cursos de formação, palestras, seminários, oficinas, atividades artístico-culturais e iniciativas de interação entre universidade e sociedade.

4. Critérios de Avaliação do Plano de Trabalho

O Plano de Trabalho apresentado pelos candidatos será avaliado pela Comissão Examinadora com base nos critérios estabelecidos no anexo III, considerando a qualidade acadêmica da proposta, a coerência entre a trajetória do candidato e as atividades propostas, bem como a viabilidade de execução das ações previstas no período de atuação.

ANEXO II - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

1 Avaliação do Plano de Trabalho

Nome do(a) candidato(a):		
Área/Subárea da vaga:		
Subunidade Acadêmica demandante da vaga:		
Item de Julgamento	Critérios	Pontuação
I - Qualidade e aderência do Plano de Trabalho ao perfil da vaga	Pontuação total do item: até 4 (quatro) pontos	
Aderência do plano de trabalho ao perfil da vaga e às necessidades acadêmicas da área prevista no edital	1	
Proposição de ações para atuação no ensino de graduação e pós-graduação, incluindo disciplinas, orientação e atividades formativas	0,8	
Proposição de metodologias ativas de ensino e aprendizagem (PBL, sala de aula invertida, estudos de caso, projetos integradores, uso de tecnologias educacionais, entre outras)	0,4	
Proposição de ações para atuação na pesquisa, incluindo participação em grupos de pesquisa, produção científica e orientação de estudantes	0,9	
Proposição de ações para atuação na extensão, incluindo atividades de interação universidade-sociedade e curricularização da extensão	0,9	
II - Exequibilidade da proposta	Pontuação total do item: até 2 (dois) pontos	
5. Adequação das atividades propostas (disciplinas, cursos, oficinas, seminários ou outras ações acadêmicas) às condições institucionais da UFMA e da subunidade acadêmica	Até 1,0 ponto	
6. Clareza, organização e viabilidade do cronograma de execução das atividades propostas	Até 1,0 ponto	
III - Impacto acadêmico da proposta	Pontuação total do item: até 4 (quatro) pontos	
7. Potencial impacto da proposta para o fortalecimento do ensino de graduação e pós-graduação	Até 2,0 pontos	
8. Potencial impacto na produção científica e no desenvolvimento das linhas de pesquisa da subunidade acadêmica	Até 1,0 ponto	
9. Potencial impacto no fortalecimento das ações de extensão universitária e interação com a sociedade	Até 1,0 ponto	

2 Parecer do Avaliador

Justificativa da pontuação atribuída:

3 Assinatura

Avaliador(a):

Assinatura:

Data: //

ANEXO III - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Observação 1: Para seleção do professor visitante será avaliada a produção do docente dos últimos cinco anos até o ato da inscrição,

observando o Qualis dos seus artigos na área declarada e classificação de periódicos quadriênio 2021-2024.

Observação 2: Artigos em periódicos sem Qualis, porém com JCR e fator de impacto, devem ser classificados de acordo o enquadramento do seu fator de impacto nos estratos de Qualis da área CAPES (consultar o Documento de Área da CAPES da área).

Nome do(a) candidato(a):			
Área/Subárea da vaga:			
Subunidade Acadêmica demandante da vaga:			
DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE	TOTAL DE PONTOS EM CADA ITEM
Produção Bibliográfica (Até 100 pontos)			
Artigos publicados em periódicos indexados em bases internacionais			
Periódico Qualis A	50		
Periódico Qualis B	40		
Autoria e coautoria de livros com ISBN			
Livro de editoras internacionais	30		
Livro de editoras nacionais	20		
Autoria e coautoria de capítulos de livros com ISBN			
Capítulo de livro internacional	10		
Capítulo de livro de editoras nacionais	5		
Produção Técnica e Artística (Até 100 pontos)			
Processo ou técnica (analítica, instrumental, pedagógica, processual e terapêutica)	20		
Obra artística (artes cênicas, música ou artes visuais)	20		
Projetos financiados por órgãos de fomento como coordenador (Máximo de até 70 pontos)			
Internacional	20		
Projeto financiado nacional	10		
Capacidade de Formação de Recursos Humanos (Máximo de até 70 pontos)			
Tese de doutorado orientada e aprovada (por orientação) - Considerar até 6 (seis) orientações	8,0		
Dissertação de Mestrado orientada e aprovada (por orientação) - Considerar até 6 (seis) orientações	4,0		
Monografia de conclusão de Curso de Especialização orientada e aprovada (por orientação) - considerar até 6 (seis) orientações	1,0		
Monografia de conclusão de Curso de Graduação orientada e aprovada (por orientação) - considerar até 6 (seis) orientações	1,0		
Experiência no Ensino (Máximo de até 200 pontos)			
60 horas de disciplina de graduação ministrada durante um período letivo	10,0		
60 horas de disciplina de pós-graduação ministrada durante um período letivo	10,0		
Coordenação de Projeto de Ensino	5,0		
Atividades de Extensão Universitária (Máximo de até 200 pontos)			
Coordenação de projeto de extensão	10,0		
Participação em projeto de extensão	5,0		
Organização de outras ações de extensão diferentes de projetos	5,0		
Número Total de Pontos Atribuídos ao Currículo			